

DECRETO Nº 5.641, de 02 de Maio de 2022.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 182.943,81 (Cento e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavo), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento.

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.15.541.0 038.2262	33903000	17040000	182.943,81
SOMA:			182.943,81

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.17.542.0 038.2261	33903900	15000100	100.000,00
1.14.0.18.122.0 031.1223	33901400	15000100	22.000,00
1.14.0.18.122.0 031.1223	33903300	15000100	10.000,00
1.14.0.18.542.0 014.1075	33903000	15000100	10.000,00
1.14.0.18.542.0 014.1075	33903900	15000100	10.000,00
1.14.0.18.542.0 040.2271	33903000	15000100	21.168,00
1.14.0.18.544.0 040.2270	33903900	15000100	9.775,81
SOMA:			182.943,81

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de Maio de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL